

# Diário Oficial

do Estado de São Paulo — (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA .. 200 REIS

NÚMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE .. 200 REIS

## SUMÁRIO

### ATOS DO INTERVENTOR FEDERAL

**Decreto n. 9.650, de 18 de outubro de 1938.** — Autoriza o Governo a rever o contrato celebrado com a Viação Aérea São Paulo S/A. "VASP", em 3 de outubro de 1935.

**Decreto n. 9.651, de 18 de outubro de 1938** — Autoriza o deslocamento da usina de recalque das águas canalizadas do rio Pinheiros e modificações no eixo do canal e suas faixas privativas.

**Decreto n. 9.652 de 18 de outubro de 1938** — Providência quanto a tarifas da Estrada de Ferro Sorocabana.

**Decreto n. 9.653, de 19 de outubro de 1938** — Autoriza a aquisição de imóveis no Distrito de Paz, Município e Comarca de Matão, necessários aos serviços da Estrada de Ferro Araraquara.

**Decreto n. 9.654, de 19 de outubro de 1938** — Dispõe sobre fretes de "Raspa de Mandioca" e de "Farinha de Raspa de Mandioca".

**Decreto n. 9.655, de 19 de outubro de 1938** — Autoriza a aquisição de imóveis no Distrito de Paz, Município e Comarca de São Roque, necessários aos serviços da Estrada de Ferro Sorocabana.

**Decreto n. 9.659, de 20 de outubro de 1938** — Abre à Secretaria da Viação e Obras Públicas um crédito especial de 1:155\$000, para pagamento de indenização a Doutor Bernardino do Carmo.

**Decreto n. 9.661, de 20 de outubro de 1938** —

**Decreto n. 9.662, de 20 de outubro de 1938** —

**Decreto n. 9.663, de 20 de outubro de 1938** —

**JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR** — Decretos de 18 e 20 do corrente.

**AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO** — Decreto de 18 do corrente.

**EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA** — Decretos de 20 do corrente.

**PALÁCIO DO GOVERNO** — Decreto de 20 do corrente — Despachos do sr. Secretário da Interventoria — Documentos encaminhados pela Diretoria do Expediente.

**FORÇA PÚBLICA** — Decreto de 20 do corrente.

**DEPARTAMENTO DAS MUNICIPALIDADES** — Processos — Pedido de Gr.ificação — Alvará — Expediente do dia 20 do corrente — Comunicações às Secretarias de Estado e outras Repartições — Comunicações às Prefeituras Municipais — Protocolo.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA** — Expediente do dia 20 do corrente — Protocolo.

### SECRETARIAS DE ESTADO

**SECRETARIA DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR** — Diretoria Geral — Atos do sr. Secretário — Diretoria de Justiça — Requerimentos despachados — Diretoria da Contabilidade — Pagamentos requisitados — Notas de empenho — Prestações de contas — Diretoria do Expediente — Requerimento despachado — Comunicações à Secretaria da Fazenda.

**Departamento de Assistência Social** — Despacho do sr. Diretor Geral.

**Departamento Estadual do Trabalho** — Comunicação — Agência Oficial de Colocação.

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA** — 1.a Diretoria — 1.a Seção — Ato — 2.a Seção — Diretoria de Contabilidade — Portarias de Pagamento — Autorizações expedidas — Requerimentos despachados — 1.a Diretoria — 3.a Seção — Requerimentos despachados — Escala — Diretoria do Serviço de Trânsito — Delegacia de Ordem Política e Social — Expediente.

**Guarda Civil** — Boletim n. 238.

**SECRETARIA DA FAZENDA** — Atos do sr. Secretário — Diretoria Geral da Receita — Diretoria Geral da Despesa — Procuradoria Fiscal do Estado — Certidões Negativas — Contadoria Central do Estado — Diretoria de Contabilidade Mecânica — Tribunal de Impostos e Taxas — Decisões.

**SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO** — Diretoria do Expediente — Oficinas — Diretoria de Contabilidade — Extrato de empanhos n. 189 — Extrato de avisos n. 197 — Diretoria de Terras, Colonização e Imigração — Boletim Meteorológico.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA** — 1.a e 2.a Diretorias — Expediente das 1.a e 2.a Seções — 3.a Diretoria — Contabilidade — Seção de Protocolo e Notas.

**Departamento de Educação** — Protocolo e Arquivo — Expediente Geral — Comunicado — Ensino Particular — Superintendência do Ensino Secundário — Diretoria do Serviço de Saúde Escolar — Superintendência do Ensino Profissional — Notificações — Diretoria do Serviço de Saúde Escolar.

**Departamento de Saúde do Estado** — Divisão Administrativa — Secretaria — 4.a Seção — Serviço de processo de multas — Serviço de Fiscalização do Exercício Profissional — Almoarifado — Serviço de Assistência Hospitalar.

**SECRETARIA DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS** — Despachos do sr. Secretário em 19 do corrente — Extrato n. 80 — Despacho do sr. Secretário em 20 do

corrente — Diretoria Geral — Oficinas — Avisos encaminhados à Secretaria da Fazenda — Repartição de Águas e Esgotos — Diretoria de Viação — Extratos ns. 222 e 223.

**Departamento de Estradas de Rodagem** — Contabilidades — Extratos ns. 179 e 180.

**Força Pública do Estado** — Caixa Beneficente — Convite.

### EDITAIS DO EXECUTIVO.

### DIA'RIO DOS MUNICIPIOS

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO** — Requerimentos despachados — Departamento do Expediente e do Pessoal — Departamento de Obras Públicas — Departamento dos Serviços Municipais — Departamento da Fazenda — Departamento Jurídico — Departamento Municipal de Higiene — Departamento de Cultura.

### EDITAIS. BALANCETES.

### BOLETIM FEDERAL

**4.a CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR.**

### EDITAIS.

### DIA'RIO DA JUSTIÇA

### PALACIO DA JUSTIÇA

**TRIBUNAL DE APELAÇÃO** — Sessão da 5.a Câmara — Seção da 6.a Câmara.

**Presidência** — Requerimentos despachados — Convocação — Sessão Plenária — Férias — Requerimentos despachados pelos srs. Desembargadores — Acórdão — Portaria n. 596 — Distribuição de Autos.

**Secretaria** — Comparecimento — Retificação — Ordem do dia; do Tribunal Pleno em 21; de Câmaras Conjuntas Civis em 21 — Expediente — Processos entrados em 19 — Autos conclusos — 1.o Ofício — 3.o Ofício — Cartório Criminal.

**Corregedoria Geral da Justiça** — Despachos.

**Procuradoria Geral do Estado** — Oficinas — Despachos — Pareceres.

**EDITAIS** — Fôro da Capital — Fôro do Interior.

**INEDITORIAIS**

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES.**

# Diário do Executivo

## Atos do Interventor Federal

### DECRETO N. 9.650, DE 18 DE OUTUBRO DE 1938

Autoriza o Governo a rever o contrato celebrado com a Viação Aérea São Paulo S/A "VASP", em 3 de outubro de 1935.

O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando que a base de concessão de subvenção a Companhias de transporte aéreo é o pagamento de determinada importância por quilometro voado;

Considerando que se tornam necessárias alterações no contrato celebrado entre o Estado e a Viação Aérea São Paulo S/A. "VASP", em 3 de outubro de 1935,

#### Decreta:

**Artigo 1.o** — Fica o Governo autorizado a modificar as cláusulas do contrato celebrado com a Viação Aérea São Paulo S/A. "VASP", em 3 de outubro de 1935, inclusive a que se refere ao modo de pagamento da subvenção, que passará, desde 1.o de setembro de 1937, a ser efetuado tomando-se por base o quilometro voado na linha São Paulo-Rio de Janeiro.

**Artigo 2.o** — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 18 de outubro de 1938.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS  
Guilherme E. Winter  
A. C. Salles Junior

Publicado na Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, aos 18 de outubro de 1938.  
F. Gayotto,  
Diretor Geral.

### DECRETO N. 9.651, DE 18 DE OUTUBRO DE 1938

Autoriza o deslocamento da usina de recalque das águas canalizadas do rio Pinheiros e modificações no eixo do canal e suas faixas privativas.

O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, e atendendo ao que lhe representou o Secretário de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em referência ao respectivo requerimento da The São Paulo Tramway, Light and Power Company, Limited, e em execução da lei n. 2.249, de 27 de dezembro de 1927,

#### Decreta:

**Artigo 1.o** — É The São Paulo Tramway, Light and Power Company, Limited, autorizada a deslocar para cerca de trezentos e nove (309) metros abaixo do local escolhido e configurado na planta n. 3.846, aprovada pelo decreto n. 8.372, de 23 de junho de 1937, a usina de recalque das águas canalizadas do rio Pinheiros, no local denominado Traição, com as modificações consequentes do canal e suas faixas privativas, entre os quilômetros 13 + 946,720 e 15 + 636,601.

**Artigo 2.o** — Fica aprovada a planta n. 13.044, devidamente rubricada pelo Secretário de Estado, apresentada pela Companhia e que configura aquela deslocação e as modificações referidas.

**Artigo 3.o** — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 18 de outubro de 1938.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS  
Guilherme E. Winter

Publicado na Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, aos 18 de outubro de 1938.  
F. Gayotto,  
Diretor Geral.

### DECRETO N. 9.652, DE 18 DE OUTUBRO DE 1938

Providência quanto a tarifas da Estrada de Ferro Sorocabana.

O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, atendendo ao que lhe representou o Secretário de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em virtude de deliberação do Tribunal de Tarifas, em sua 52.a sessão ordinária, realizada a 21 de setembro de 1938, e usando das atribuições que lhe confere a lei,

#### Decreta:

**Artigo 1.o** — Nos carros dormitórios da Estrada de Ferro Sorocabana passarão a vigorar os seguintes preços de leitos e cabines, em substituição aos aprovados pelo decreto n. 7.645 de 24 de abril de 1936:

Leito inferior .. .. . 25\$000  
Leito superior .. .. . 20\$000

**Parágrafo 1.o** — Para os carros dormitórios que circulam em tráfego mútuo com as linhas do Sul, ficam mantidos os preços constantes dos decretos ns. 7.615, de 24 de abril de 1936 e 9.239, de 17 de junho de 1938, respectivamente, para os carros comuns e de luxo.

**Artigo 2.o** — Para ingresso nos carros-salões de luxo da referida Estrada, em tráfego entre São Paulo e Ourinhos, serão cobrados os seguintes preços:

Percurso em uma seção .. 5\$000  
Percurso em duas seções .. 8\$000

**Parágrafo 1.o** — Para efeito da cobrança a que se refere este artigo, fica o percurso São Paulo a Ourinhos dividido em dois trechos, a saber: São Paulo-Botucatu e Botucatu-Ourinhos.

**Artigo 3.o** — Ficam aprovadas as seguintes bases de